

**PROTOCOLO PARA  
RETOMADA DAS  
ATIVIDADES  
FEDERAÇÃO  
MINEIRA DE  
FUTSAL**



## Índice

<b>1. PROTOCOLO DE RETORNO DAS ATIVIDADES DO FUTSAL MINEIRO .....</b>	<b>3</b>
1.1 Objetivo do Protocolo .....	3
<b>2. ORIGEM DO COVID-19 e ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS.....</b>	<b>3</b>
2.1 Transmissão do Covid-19 .....	4
2.2 Sintomas do Covid-19 .....	5
2.3 Diagnostico tempestivo dos casos suspeitos .....	6
2.4 Plano de Ação OMS .....	6
2.5 Instruções para o auto monitoramento .....	7
2.6 Acometimento do sistema musculoesquelético pelo COVID-19 .....	7
<b>3. RECOMENDAÇÕES MÉDICAS .....</b>	<b>7</b>
3.1 Parâmetros de prevenção .....	7
<b>4. ORIENTAÇÕES AOS FILIADOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS..</b>	<b>8</b>
4.1 A Federação Mineira de Futsal recomenda .....	9
4.2 Condições para treinamento .....	10
4.3 Condições para realização de jogos .....	10
<b>5. PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS .....</b>	<b>11</b>
<b>6. CONDIÇÕES DE SAÚDE .....</b>	<b>12</b>
6.1 Termo de Responsabilidade Atletas/Comissão Técnica/Dirigentes/Oficiais de arbitragem .....	12
6.2 Deslocamentos e Viagens .....	12
6.3 Hospedagens .....	13
<b>7. RETORNO DOS CAMPEONATOS DE FUTSAL .....</b>	<b>13</b>
7.1 Mando de jogo .....	13
7.2 Das Bolas .....	13
7.3 Arquibancadas .....	13
7.4 Intervalo das partidas .....	14
<b>8. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO I – FORMULÁRIO DE SINTOMAS COVID .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATLETAS .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CLUBES .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA OFICIAIS DA ARBITRAGEM.....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO V – CHECKLIST DE MEDIDAS PREVENTIVAS – EQUIPE LOCAL .....</b>	<b>19</b>

## 1. PROTOCOLO DE RETORNO AS ATIVIDADES DO FUTSAL MINEIRO

### 1.1 Objetivo do Protocolo

Com o objetivo de orientar as medidas de implementação de regras a serem utilizadas no Futsal Mineiro por todos os participantes com o fim de proteção e responsabilidade, para a retomada das atividades.

Os envolvidos (atletas, membros da comissão de arbitragem, membros das comissões técnicas, funcionários, torcedores e responsáveis legais pelos atletas) deverão cumprir rigorosamente os **NORMATIVOS MÍNIMOS** deste que visa dar início a competição minimizando os riscos de contágio.

A **Federação Mineira de Futsal** buscou elaborar uma medida protetiva especial para este momento de pandemia, destinado a orientar os nossos filiados acerca dos cuidados preconizados pelas autoridades de saúde, autoridades sanitárias e em todas as suas esferas nacionais e internacionais em especial pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A **Federação Mineira de Futsal** utilizou de uma compilação de outros normativos similares de entidades oficiais que fomentam esportes coletivos para elaboração deste documento.

É obrigatório que antes de iniciar os treinos e jogos nos clubes que cada agremiação ateste que os atletas, membros da comissão técnica e dirigentes estejam aptos para a prática das atividades e funções esportivas.

## 2. ORIGEM DO COVID-19 e ORIENTAÇÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE – SMS

Em 31 de dezembro de 2019, a OMS na China foi informada de casos de pneumonia de causa desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China.

O **COVID-19** é altamente patogênico e pertence a uma grande família viral que causa infecções respiratórias e intestinais em seres humanos e em animais.

Referido vírus tomou notoriedade em razão da sua fácil disseminação em um curto espaço de tempo.

O impacto na atividade humana mundial e desportiva foi devastador, incluindo a suspensão do esporte no âmbito nacional e internacional.

O período médio de incubação é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 14 dias.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou o COVID-19 como uma pandemia, ou seja, o vírus atinge a todos os continentes.

O vírus circula livremente e pode atingir toda a população.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu um estudo com 56 mil pacientes cuja conclusão foi de que 80% dos infectados desenvolvem sintomas leves (febre, tosse e, em alguns casos, pneumonia), 14% apresentam sintomas severos (dificuldade em respirar e falta de ar) e 6% têm o quadro classificado como doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

Em torno de 80% dos casos do COVID-19 com sintomas leves podem ser tratados em unidades básicas de saúde ou em casa.

O **COVID-19** obrigou diversos países, estados e cidades a decretar estado de emergência face à pandemia, corroborando que o mundo vive uma situação fora do comum e que o governo pode alterar algumas de suas funções para melhor enfrentá-la, porque há uma ameaça direta que pode causar instabilidade no país.

Com isso, o governo pode suspender algumas das suas funções básicas e colocar em prática planos específicos para esse tipo de situação.

No mundo, os governantes de diversos países têm adotado políticas de isolamento social da população, fechando ou restringindo atividades em estabelecimentos privados e públicos, adotado pacotes de ajuda econômica e medidas sanitárias e de políticas públicas em geral para os mais atingidos, entre outras providências.

As autoridades sanitárias têm recomendado que todos realizem higienização das mãos com frequência, sigam as recomendações de etiqueta e que limpem e desinfetem as superfícies regularmente.

A Organização Mundial da Saúde adverte da importância de manter distância física e evitar contato com pessoas com febre ou sintomas respiratórios.

Tais advertências se respeitadas de forma preventivas limitam a transmissão viral. O fato é que não existe tratamento para o COVID-19 e a única estratégia é controlar sua propagação, reduzindo a sua incidência.

Portanto, é de suma importância o respeito das normas recomendadas pela ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE em conjunto com as normas governamentais e sanitárias expedidas com o fim de reduzir a propagação do **COVID-19**.

## **2.1 Transmissão do Covid-19**

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) declarou que em seus estudos o vírus que causa o COVID-19 é transmitido principalmente pelo contato com gotículas respiratórias.

A OMS declarou que a transmissão de gotículas ocorre sobretudo quando uma pessoa está em contato próximo (acerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios (por exemplo, tosse ou espirro) e, portanto, corre o risco de apresentar

mucosas (boca e nariz) ou conjuntiva (olhos) expostos a gotículas respiratórias potencialmente infectantes.

Imperioso se faz a necessidade de ações de higienização de todos os ambientes e conscientização dos atletas, pais/responsáveis legais, colaboradores ou terceirizados, assim como dos usuários e frequentadores das instalações.

É absolutamente necessário respeitar as novas políticas e práticas estabelecidas no retorno às atividades para o enfrentamento da pandemia.

## 2.2 Sintomas do Covid-19

O COVID-19 tem apresentação clínica variável, ou seja, não há características clínicas específicas que possam diferenciá-lo de outras infecções respiratórias virais.

O período de incubação é tipicamente dentro de 14 dias a partir da exposição, com 95% dos casos se manifestando dentro de 5 dias.


Os sintomas do COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa e são predominantemente respiratórios. A maioria das pessoas infectadas apresentaram os seguintes sintomas

SINTOMAS	CORONAVÍRUS
Tosse seca	Comum
Febre	Comum
Dor de garganta	Comum
Coriza ou nariz entupido	Comum
Falta de ar	Comum
Cansaço	Às vezes
Dores no corpo e mal-estar	Às vezes
Dor de cabeça	Raro
Espirros	Raro
Diarreia	Raro


 **VOCÊ DEVE PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE QUANDO ESTIVER COM ALGUM SINTOMA SUSPEITO DE COVID-19.**

### PREVENÇÃO LAVE AS MÃOS CORRETAMENTE


  
1 - Molhe as mãos e adicione sabão.

  
2 - Esfregue uma palma contra a outra.

  
3 - Lave os dorsos.

  
4 - Esfregue entre os dedos.

  
5 - Esfregue os polegares.

  
6 - Esfregue as unhas na palma da outra mão.

  
7 - Lave os punhos.

  
8 - Enxágue e seque bem.

  
Caso não consiga lavar as mãos utilize o álcool em gel da mesma maneira.

As crianças, adolescentes e adultos com problemas de saúde crônicos, como doenças cardiovasculares, diabetes mellitus e obesidade, são mais propensas a ficar gravemente doentes com o **COVID-19**.

A incidência de doença crítica também é maior entre homens do que mulheres e maior entre pessoas com mais de 65 anos do que entre os mais jovens. No entanto, pessoas saudáveis de qualquer idade podem ficar gravemente doentes com o COVID-19.

### **2.3 Diagnóstico tempestivo dos casos suspeitos**

É fundamental para o enfrentamento do **COVID-19** o diagnóstico seja efetuado de forma tempestiva com o fim de adotar medidas de isolamento e assistência à saúde em momento oportuno.

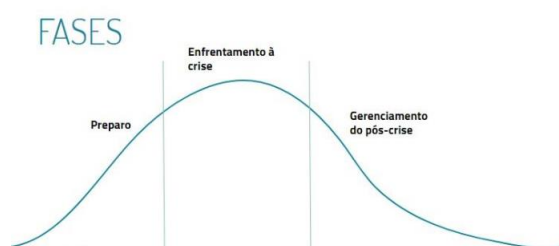
Todos os funcionários, atletas, membros da comissão técnica que apresentarem sintoma de Síndrome Gripal - SG (Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Observações: Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.)<sup>1</sup>, serão considerados suspeitos de portarem COVID-19, devendo passados 10 dias a partir do início de sintomas, desde que haja ausência de febre por no mínimo 24hrs sem uso de antitérmicos e com melhora de sintomas respiratórios. Mais detalhes na mesma fonte acima.<sup>1</sup>

Todos os funcionários, atletas, membros da comissão técnica que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas.

### **2.4 Plano de Ação da OMS**

A organização mundial da Saúde recomendou diversas adaptações no plano nacional para o enfrentamento do **COVID-19** e com a finalidade de cooperação internacional.

O planejamento estratégico é dinâmico e foi organizado conforme as etapas apresentadas a seguir:



## 2.5 Instruções para o auto monitoramento

1. Observar o aparecimento de sintomas de infecção respiratória;
2. Aferir a temperatura duas vezes ao dia e observar a presença de febre e
3. Observar o aparecimento de sintomas acima mencionados.

## 2.6 Acometimento do sistema musculoesquelético pelo COVID-19

O COVID-19 pode acarretar um quadro clínico majoritariamente respiratório, mas, o acometimento de outros órgãos e sistemas têm sido observados.

A literatura médica ainda não tem informações sobre o impacto futuro deste acometimento musculoesquelético em decorrência do COVID-19, sendo este aspecto um provável objeto de estudos futuros.

Outro aspecto é que o prejuízo do sistema musculoesquelético decorre do período de afastamento dos treinamentos.

Embora os atletas recebam instruções, acompanhamento e materiais para que mantenham os treinos em casa, não é possível reproduzir a mesma qualidade e intensidade em comparação aos treinos regulares.

Outras, como alterações de alimentação, do sono, mudanças na composição corporal e ansiedade, também exercem influência direta sobre o treino e suas respostas fisiológicas.

## 3. RECOMENDAÇÕES MÉDICAS

### 3.1 *Parâmetros de prevenção*

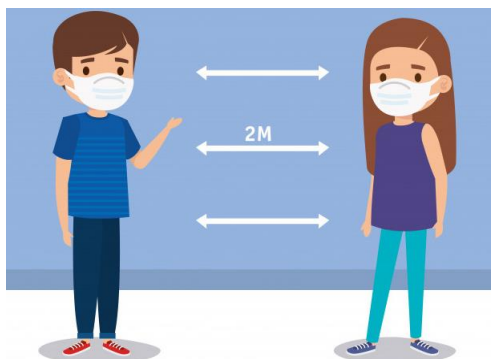
A única estratégia reconhecida até o momento para prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus.

Todas as pessoas devem ser aconselhadas a adotar o seguinte protocolo como hábito as suas atividades diárias.

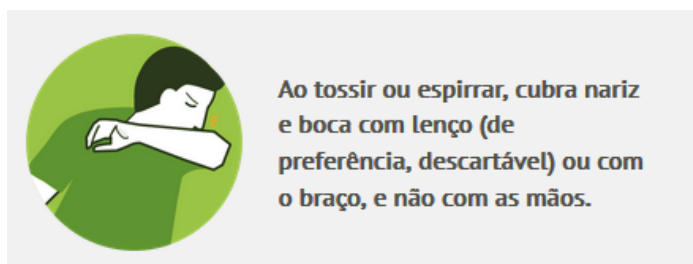
- Lavar as mãos com água e sabão ou com um desinfetante para as mãos à base de álcool 70% e evitar tocar os olhos, nariz e a boca com as mãos não lavadas.



- Evitar contato próximo com as pessoas, manter uma distância de pelo menos 2 metros, principalmente com pessoas que contenham os sintomas de febre, tosse ou espirros.



- Praticar a etiqueta respiratória, ou seja, cobrir a boca o nariz com o antebraço ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis, desprezando os imediatamente após o uso.



- Procurar atendimento médico imediatamente caso tiver febre, tosse ou dificuldade em respirar.



#### **4. ORIENTAÇÕES AOS FILIADOS PARA O RETORNO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

As orientações aqui apresentadas levam em consideração os cuidados higiênicos que os filiados deverão tomar tendo em vista o novo cenário da pandemia do COVID-19.

As questões de preparação física dos atletas para o retorno as atividades são de responsabilidade das comissões técnicas de cada filiado, para que os atletas estejam aptos ao retorno as competições.



**4.1 - A Federação Mineira de Futsal recomenda:**

- a) Todos os envolvidos deverão utilizar máscaras faciais ao sair de suas residências para ir até o local de jogo/treino, sendo que aos clubes orienta-se que deixem disponíveis lixeiras **específicas** e fechadas para o descarte destas máscaras e lenços;
- b) Que os atletas, comissão técnica, que venham de suas residências já com a vestimenta do jogo/treino e que tomem banho somente em suas residências;
- c) Que as preleções e aquecimento sejam efetuados em locais arejados;
- d) Que os próprios atletas, comissão técnica que lavem seus uniformes em suas residências;
- e) Que obedeçam às diretrizes do Governo do Estado de Minas Gerais/autoridades governamentais, inclusive de eventual **nova determinação de paralização de treino/jogo**.
- f) Que COMUNIQUEM a FMFS caso algum atleta/funcionário ou familiar de mesma residência tenha sido identificado com o **COVID-19**, assim como, as providências que o clube e sua equipe médica adotarão.
- g) Que monitorem a cada jogo/treino a saúde de suas equipes, ou seja, eventual manifestação de sintomas como febre, tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, dor no corpo, dor de garganta, dificuldade de respirar, distúrbios gustativos (ageusia) e olfativos (anosmia).
- i) A Federação Mineira de Futsal orienta que permaneçam afastadas das atividades presenciais do campeonato, quaisquer pessoas envolvidas que se enquadre no **Grupos de Risco<sup>1</sup>** mencionados abaixo:
- Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
  - Tabagismo;
  - Obesidade;
  - Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
  - Hipertensão arterial;
  - Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
  - Imunodepressão e imunossupressão;
  - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
  - Diabetes melito, conforme juízo clínico;
  - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
  - Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
  - Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
  - Gestação.
- j) Observar rigorosamente os requisitos estabelecidos nos anexos I e II da Port. SMSA/SUS-BH Nº312/2020, referentes aos equipamentos de ar condicionado e saneantes recomendados para higienização de equipamentos e superfícies.<sup>2</sup>

#### **4.2 Condições de treinamento**

Cada clube filiado deve planejar e tomar as medidas de proteção e higiene em suas instalações, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde e sanitária;

Antes da retomada das atividades, certificar-se de que as instalações de prática do treinamento tenham sido devidamente higienizadas.

Certificar-se de que foram adotados protocolos de limpeza e uso de materiais tenham sido disponibilizados nas instalações.

Avaliar as condições gerais de saúde de todos os componentes que terão participação e função nas atividades de preparação da equipe.

#### **4.3 Condições para realização de jogos**

A Federação Mineira de Futsal **determina ao clube mandante** que:

**a)** Monitore, controle e fiscalize todas as salas e corredores, que vão desde a porta de entrada exclusiva dos jogadores, comissão técnica e equipe de arbitragem até a quadra de jogo. Contempla, portanto, todas as passagens, áreas de acesso, áreas de vestiários, túnel de acesso a quadra, cadeiras de reservas e a quadra de jogo.

Somente terão acesso a quadra de jogo:

- 14 (quatorze) atletas e 2 (dois) membros da comissão técnica de cada equipe;
- 04 (quatro) oficiais de arbitragem;
- 01 (um) enxugador/boleiro;
- 02 (dois) seguranças;
- 01 (um) funcionário de limpeza.

Acesso a arquibancada

- 02 (dois) dirigentes por equipe.

O enxugador/boleiro ficará responsável pela higienização das bolas (antes, durante e após a partida). A higienização da quadra de jogo, durante a partida, deverá ocorrer somente se solicitada pelos árbitros.

**b)** Nos Ginásios do clube mandante o mesmo **deverá** higienizar e desinfetar a quadra e vestiários antes e depois dos jogos. As superfícies e objetos tais como, mesas, cadeiras dos anotadores e cronometristas, cadeiras de reservas, comando de placar eletrônico, teclado, computadores, bolas e traves deverão ser higienizadas antes, no intervalo e no final da partida.

**c)** Os vestiários terão acesso ainda mais restrito sendo permitida a entrada apenas dos atletas e comissão técnica que estiverem relacionados para a partida e os oficiais de arbitragem. O uso do vestiário deve ser de forma escalonada, permitindo

a entrada apenas de 1 pessoa a cada 7 metros quadrados do vestiário, restringindo apenas para necessidades fisiológicas. O uso dos chuveiros está proibido e o tempo de permanência nos vestiários deve ser o menor possível.

**d)** Disponibilizar álcool em gel de 05/05 metros no banco de reservas, na mesa dos anotadores, nos vestiários da arbitragem e das equipes e na entrada da quadra de jogo.

**e)** Instalar tapetes sanitizantes na entrada do ginásio e da quadra de jogo.

**f)** Exibir em local visível na entrada dos ginásios e locais de treinamentos e jogos cartazes informativos acerca do Covid19 e das medidas de prevenção.

**g) Determina** aos clubes/associações que comuniquem e afastem qualquer pessoa (funcionários, atleta, torcedor, membro da comissão técnica ou representante) que apresentar febre ou tosse (mesmo que pouca), que teve coriza ou dor de garganta, distúrbios gustativos (ageusia) e olfativos (anosmia), pelo período de 14 dias anteriores da data do jogo/treino e que fique em casa e procure orientação médica.

**h) Determina** aos clubes mandantes que no dia do jogo/treino sejam aferidas as **TEMPERATURAS** das pessoas, impedindo o ingresso destas nas quadras desportivas que estiverem com **37,4°C** ou superior.

**i)** Determina que os membros da comissão técnica e atletas que estiverem fora das quadras deverão utilizar máscaras, quer no ginásio quer fora do ginásio.

**j) Determina** que os protocolos das partidas sejam alterados para que não sejam realizados os cumprimentos iniciais com as mãos entre os atletas, comissão técnica e equipe de arbitragem.

## **5 - PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS:**

**A Federação Mineira de Futsal determina:**

### **a) Atletas:**

- Deverão obrigatoriamente usar máscaras antes, durante e depois da partida, exceto quando estiverem atuando dentro de quadra.
- Respeitar o distanciamento de 2/2 metros no banco de reservas.
- Deverão chegar uniformizados para a partida.

### **b) Comissão Técnica:**

- Deverão obrigatoriamente usar máscaras antes, durante e depois da partida.
- Respeitar o distanciamento de 2/2 metros.
- Deverão chegar uniformizados para a partida.

**c) *Oficiais de Arbitragem:***

- Os oficiais de arbitragem deverão chegar uniformizados e usando máscara antes, no intervalo e depois da partida. Somente será aceito o não uso da máscara quando estiverem arbitrando.
- Os anotadores/cronometristas deverão usar a máscara antes, durante e depois do jogo.

**d) *Exceções a regra:***

- Dispensado o uso de coletes;
- Dispensado o uso de placas de tempo técnico e expulsões;

## **6- CONDIÇÕES DE SAÚDE**

Cada filiado obriga-se ao seguinte:

**a)** Monitorar o estado de saúde de seus atletas, das pessoas próximas e do relacionamento de cada um, tomando medidas imediatas de isolamento em caso de contágio;

**b)** Auferir temperatura frequente e regular das pessoas que interajam com o elenco direta ou indiretamente (funcionários de limpeza, motoristas, zeladores, etc) nos locais de treinamento;

**c)** Garantir medidas de segurança sanitária nos deslocamentos e viagens da equipe como descrito a seguir.

**d)** Os clubes deverão entregar atestado médico de saúde apto para a prática desportiva com data após julho de 2020.

### **6.1 Termo de Responsabilidade Atletas / Comissão Técnica / Dirigentes / Oficiais de arbitragem.**

Apesar de todos os protocolos que se implementam com o objetivo de minimizar os riscos de disseminação do vírus, é importante ressaltar que durante um jogo de futsal existe o risco médio alto de Atletas, Comissão Técnica, Dirigentes e Oficiais de Arbitragem serem contaminados pelo vírus **COVID-19**

Por esse motivo a FMFS exigirá que todos os Atletas/Dirigentes/Comissão Técnica e Oficiais de Arbitragem preencham e assinem o termo de responsabilidade, vide anexo II, III e IV.

Esse termo estará disponível no site da FMFS para que a inscrição do atleta / Dirigente / Comissão Técnica / comissão de arbitragem seja homologado, esse documento deverá ser anexado ao processo de inscrição do atleta.

### **6.2 Deslocamentos e Viagens**

Os deslocamentos em veículos coletivos, sejam ônibus ou Vans, devem seguir as restrições e recomendações das autoridades de saúde.

É responsabilidade de cada clube tomar precauções sobre as condições de limpeza e higiene destes transportes, quer sejam alugados ou próprios.

### **6.3 Hospedagens**

Apesar de ser rara a necessidade de hospedagem para os Filiados da FMFS, recomenda-se que os **clubes** tomem os devidos cuidados na escolha de estabelecimentos que respeitem as normas e recomendações de higiene e cuidados determinados pelas autoridades de saúde.

Esta precaução deve ser mantida ao longo de toda a estadia da delegação, sobretudo sobre questões normalmente negligenciadas como a troca de lençóis e toalhas diariamente.

## **7- RETORNO DOS CAMPEONATOS DE FUTSAL**

O retorno dos campeonatos estará sujeito a aprovação das autoridades competentes do Estado de Minas Gerais, dos municípios e dos clubes.

Todas as equipes deverão possuir nos dias de jogos os seguintes itens, que deverão estar disponíveis 1 hora antes do início da partida.

- a) Termômetro Digital de Aproximação;
- b) Tapete de sanitizantes para higienização de solado de calçados;
- c) Recipientes de Álcool Gel e
- d) Borrifador com solução para higienização de roupas e utensílios que serão trazidos para dentro do recinto de jogo.

### **7.1 Mando de Jogo**

Os jogos serão realizados em locais autorizados para a prática de competições esportivas pelos órgãos municipais. Clubes de cidades que não se enquadram neste particular deverão mandar seus jogos em outra cidade que esteja com as condições de prática esportiva liberada.

Os clubes do interior deverão encaminhar com antecedência prévia de 05 dias, cópia da autorização governamental das respectivas cidades que receberão as partidas.

### **7.2 Das Bolas**

Cada equipe deverá levar as suas bolas da marca **penalty** para o aquecimento.

Deverão ser definidas 2 bolas de jogo que deverão ficar junto a mesa de arbitragem, todas devidamente higienizadas com solução a base de álcool 70%, a cada 10 minutos de jogo a bola terá que ser trocada por uma bola previamente higienizada.

### **7.3 Arquibancadas**

Todos os jogos serão sem público.

#### **7.4 Intervalo das partidas**

No intervalo das partidas os jogadores deverão permanecer em quadra. A saída será permitida apenas por necessidade fisiológica e um de cada vez, devendo na volta higienizar as mãos.

## **8- REFERÊNCIAS**

<sup>1</sup> Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19 - 05 de agosto de 2020. Disponível em [https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/08/af\\_gvs\\_coronavirus\\_6ago20\\_ajustes-finais-2.pdf](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/08/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf)

<sup>2</sup> PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 312/2020 disponível em <https://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1231745>

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SINTOMAS COVID

Nome:	
Clube:	
Função:	
Celular:	E-Mail:

Você apresenta tosse ou falta de ar?

( ) Não ( ) SIM

Você Apresenta distúrbios gustativos (ageusia) e olfativos (anosmia)?

( ) Não ( ) SIM

Você apresenta febre, considera-se febre aquela acima de 37,8°?

( ) Não ( ) SIM

Você esteve perto de alguém exibindo estes sintomas nos últimos 14 dias?

( ) Não ( ) SIM

Você mora com alguém doente ou em quarentena?

( ) Não ( ) SIM

Você é do grupo de risco?

( ) Não ( ) SIM

Se apenas uma das questões for respondida com "**SIM**", é recomendado que o indivíduo não venha ao treino ou jogo e recomendamos o auxílio de um médico, se cabível.

Declaro para os devidos fins legais, que me encontro apto e em perfeitas condições de saúde física e mental, atestado pelo meu médico particular; que estou de acordo com os cuidados e normativo de minha modalidade e que sou corresponsável pela minha segurança e a dos outros.

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Quando menor assinatura do responsável maior de idade

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATLETAS**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE, ASSUNÇÃO DE RISCOS E DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS ADMINISTRADOS PELA FMFS EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19 ATLETA.**

Nome:

Clube:

Categoria:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Celular:

E-Mail:

Se menor de 18 anos, além dos dados acima necessário o preenchimento e assinatura abaixo:

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Celular:

E-Mail:

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, que estou ciente das orientações sanitárias e de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e pelas entidades de administração do Desporto (Confederações e Federações) para a mitigação da transmissão da COVID-19. E, em especial, o protocolo emitido pela FMFS para participação na competição. Para evitar a disseminação da COVID-19 me comprometo a observar e respeitar essas diretrizes.

**Me comprometo a informar diretamente o treinador, o representante legal e o médico do clube ou médico particular** que se tiver alguns dos seguintes sintomas: alteração no olfato/paladar, dor de cabeça, febre, tosse, coriza, dor no corpo, dor de garganta, diarreia, dificuldade para respirar, tremedeira no corpo, palpitação ou vômitos, bem como, de não participar nem de treinos e nem de jogos. Somente podendo retornar com alta médica.

Eu, **isento** integralmente a FMFS e os patrocinadores pelos riscos de contágio oferecido pelo ambiente, mesmo sendo tomadas todas as providências recomendadas pelo clube, pela **Federação Mineira de Futsal** e pelos protocolos emanados quer das autoridades públicas competentes quer das entidades desportivas.

Confirmo o interesse de participar dos campeonatos administrados pela FMFS no ano de **2020**.

Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atleta

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA OS CLUBES**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE, ASSUNÇÃO DE RISCOS E DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS ADMINISTRADOS PELA FMFS EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19.**

**Federação Mineira de Futsal** - FMFS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.696.502/0001-39, com endereço na Avenida Olegário Maciel, nº 311, salas 102/123, no bairro Centro, da cidade de Belo Horizonte é a fomentadora da modalidade no Estado de Minas Gerais, participou de diversas reuniões virtuais com o secretário de Esportes cumprindo todas as determinações emanadas com o fim de possibilitar em conjunto com a autoridade estadual executar os protocolos sanitários para iniciar os campeonatos.

Clube:

Nome do Presidente:

E-Mail:

O clube obriga-se a impedir que atletas, membros da comissão técnica ou qualquer outro funcionário participe de qualquer maneira de treinos, jogos se estes apresentarem alguns dos seguintes sintomas: distúrbios gustativos (ageusia) e olfativos (anosmia), alteração no olfato/paladar, dor de cabeça, febre, tosse, coriza, dor no corpo, dor de garganta, diarreia, dificuldade para respirar, tremeira no corpo, palpitação ou vômitos. Somente podendo retornar com alta médica.

O clube obriga-se a adotar os protocolos emanados das autoridades governamentais para a prática do desporto.

Ciente dos perigos e dos riscos associados às atividades, confirmo o interesse de participar dos campeonatos administrados pela FMFS no ano de **2020**, isento os organizadores, entidades patrocinadoras e demais membros dos eventos de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer causados por doenças crônicas dentro das atividades dos eventos.

Por fim, declaro que li e compreendi as informações contidas neste documento, o qual assino voluntariamente com conhecimento do seu significado.

Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou do Representante Legal do Clube

**ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA OFICIAIS DE ARBITRAGEM**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE, ASSUNÇÃO DE RISCOS E DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS ADMINISTRADOS PELA FMFS EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19.**

**FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL – FMFS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.696.502/0001-39, com endereço na Avenida Olegário Maciel, nº 311, salas 102/123, no bairro Centro, da cidade de Belo Horizonte é a fomentadora da modalidade no Estado de Minas Gerais, participou de diversas reuniões virtuais com o secretário de Esportes cumprindo todas as determinações emanadas com o fim de possibilitar em conjunto com a autoridade estadual executar os protocolos sanitários para iniciar os campeonatos.

Nome do participante:

RG:

CPF:

Por ocasião de minha participação nos eventos esportivos da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL – FMFS**, DECLARO que estou apto a participar dos eventos mencionados acima, onde sou inteiramente responsável pela minha integridade física no que diz respeito à minha aptidão física e de saúde para a prática de esportes, isentando os organizadores, entidades patrocinadoras e demais membros dos eventos de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer causados por doenças crônicas dentro das atividades dos eventos.

Declaro ainda compreender que as modalidades esportivas em disputa nestes eventos são esportes que impõem contato físico e que por isso há risco de acidentes e contaminação pelo vírus COVID19.

Por fim, declaro estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação da competição, deverei levar tal fato ao conhecimento dos organizadores, se abstendo da participação nos eventos esportivos em questão.

Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Oficial de Arbitragem

**ANEXO V – CHECKLIST DE MEDIDAS PREVENTIVAS – EQUIPE LOCAL**

**PREENCHIMENTO PELO ÁRBITRO PRINCIPAL**

Campeonato:
Data do Jogo: <span style="float: right;">Categoria:</span>
Local (Ginásio):
Equipe Local:
Equipe Visitante:

- ( ) Presença dos cartazes informativos sobre prevenção;
- ( ) Local com material para higienização das mãos;
- ( ) Disponibilização de dispensadores de álcool em locais estratégicos para higienização das mãos e objetos;
- ( ) Sinalização para garantir o distanciamento nos locais onde haverá circulação ou permanência de pessoas;
- ( ) Tapetes sanitizantes para higienização de solado de calçados;
- ( ) Termômetro digital de aproximação;
- ( ) Borrifadores com solução para higienização de roupas e utensílios que serão trazidos para dentro do recinto de jogo.

Observações:
_____
_____
_____
_____

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Árbitro principal:  
Nome completo: